

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 283/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. NO TRAJETO LAGOA QUEIMADA - PONTO VELHO - TRIUNFO DO SINCORÁ - EXTREMO - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. ADELSON REIS PIRES DE NOVAIS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **ADELSON REIS PIRES DE NOVAIS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Mane garrincha Nº 28, Bairro Centro do Povoado do Ponto velho, município de Barra da Estiva/Bahia, Portador do CPF: 032.818.945-69 e RG: 1434531309 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 283/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 283/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 68.796,00 (sessenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADELSON REIS PIRES DE NOVAIS
CPF: 032.818.945-69
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 295/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO PSF DE SANTANA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. AILTO DE ARAUJO NOVAES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **AILTO DE ARAUJO NOVAES**, portador inscrito no CPF sob o nº 002.277.285-56 e RG 770468209, endereço no Povoado Lagoa de Dentro, 60, do município de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **295/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 295/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AILTO DE ARAUJO NOVAES
CPF nº. 002.277.285-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 296/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE CAMULENGO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. AMAURILIO DE SOUZA RIBEIRO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **AMAURILIO DE SOUZA RIBEIRO**, portador inscrito no CPF sob o nº 040.723.005-00 e RG 13195665-53, endereço Povoado Camulengo nº 340, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **296/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 296/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMABILIO DE SOUZA RIBEIRO
CPF nº. 040.723.005-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 268/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. ANA FLAVIA DOS SANTOS LEDO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SRA. **ANA FLAVIA DOS SANTOS LEDO**, portadora inscrita no CPF sob o nº 057.920.755-22e RG 1393909280, endereço Rua Joaquim Braga nº 904, centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **268/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 268/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA FLAVIA DOS SANTOS LEDO
CPF nº. 057.920.755-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 264/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. CLAUDIO PEREIRA DE NOVAES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **CLAUDIO PEREIRA DE NOVAES**, portador inscrito no CPF sob o nº 259.019.388-28 e RG 07128647-09, endereço Povoado Geraizinho nº 120 zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba , denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **264/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 264/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIO PEREIRA DE NOVAES
CPF nº. 259.019.388-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 286/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. NO TRAJETO LAGOA NOVA/ENTRONCAMENTO DA SANTANA – SEDE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. CLAUDIO SILVA DA LUZ.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **CLAUDIO SILVA DA LUZ**, portador inscrito no CPF sob o nº 493.019.505-53 e RG 516542532, endereço no Povoado Lagoa Nova, nº 215 na zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **286/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 286/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIO SILVA DA LUZ
CPF nº. 493.019.505-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 157/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA COMUNIDADE DE PONTO VELHO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. MARIELE DA SILVA PIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sra **MARIELE DA SILVA PIRES**, portadora inscrita no CPF sob o nº 080.982.935-56 e RG 22956545-05, endereço na Av São Bento, n 52, no centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **157/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 157/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIELE DA SILVA PIRES
CPF nº. 080.982.935-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 298/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE JACÚ E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SEDE DO MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. DENILSON CAIRES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR **DENILSON CAIRES DOS SANTOS**, portador inscrito no CPF sob o nº 073.423.055-96 e RG 16197884-38, endereço Rua Nelson Gonçalves nº 65, bairro cidade nova da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **298/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 298/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENILSON CAIRES DOS SANTOS
CPF nº. 073.423.055-96
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 158/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA COMUNIDADE DE EXTANDARTE E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO SÃO JORGE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR HIGOR ALVES SOUZA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr **HIGOR ALVES SOUZA**, portadora inscrita no CPF sob o nº 110.179.205-16 e RG 16764674-59, endereço no Povoado de São Jorge na rua Santo Antônio, n 26, na cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **158/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 158/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HIGOR ALVES SOUZA
CPF nº. 110.179.205-16
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 267/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. EDUARDO JARDIM NOVAES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr **EDUARDO JARDIM NOVAES**, portador inscrito no CPF sob o 062.179.975-09 e RG 483913844, endereço na Rua Nelson Gonçalves, nº 34, Bairro Cidade Nova da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **267/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 267/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUARDO JARDIM NOVAES
CPF nº. 062.179.975-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 266/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DA EQUIPE DO CAPS ATÉ OS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. ELYAS NATHAN SILVA CAIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR. **ELYAS NATHAN SILVA CAIRES**, portador inscrito no CPF sob o nº 056.161.815-10 e RG 13195536-56, endereço na Rua F nº 31 A, Bairro Alto da Barra, da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **266/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 266/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELYAS NATHAN SILVA CAIRES
CPF nº. 056.161.815-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 263/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SRA. **ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 320.569.745-68 e RG 07635511-04 SSP-BA, endereço na Travessa Antônio Alves da Silva, nº 02, Centro da cidade de Barra da Estiva - Ba, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **263/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 263/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº. 320.569.745-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 261 /2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SRA. EMILIA DOS SANTOS MOREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SRA. **EMILIA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora inscrito no CPF sob o nº 018.657.435-50 e RG 13305189-77, endereço na Rua do campo, nº 59, São Jorge na zona rural da Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **261 /2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 261/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMILIA DOS SANTOS MOREIRA
CPF nº. 018.657.435-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 300/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. EUSMAR NOVAIS DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SR EUSMAR NOVAIS DE SOUZA**, portador inscrito no CPF sob o nº 023.071.105-77 e RG 13768384-78, endereço no Povoado de Passagem de Santana, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **300/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 300/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Elemento de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EUSMAR NOVAIS DE SOUZA
CPF nº. 023.071.105-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: